



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 225/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA - 1009/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Dra. EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA MINORI, Juíza do Trabalho Substituta, referentes ao 2º período do exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 21 de novembro de 1995


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno